



EDITAL N° 01/2023

PROCESSO SELETIVO 2024

CURSOS

BACHARELADO EM MÚSICA Habilitação em Instrumento/Canto,

BACHARELADO EM MÚSICA Habilitação em Música Popular

E

LICENCIATURA EM MÚSICA Habilitação em Educação Musical





PROCESSO SELETIVO 2024

1. ABERTURA

1.1. A Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" – FAMES, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), com a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, com o seu Regimento Interno, Título VI / capítulo II / seção II, dos arts. 152 a 155, sobre o processo seletivo para admissão de estudantes aos cursos de graduação, faz saber pelo presente edital, aprovado pelo Conselho Acadêmico desta Instituição, que no período e local indicados no item 4 deste edital conforme a previsão de vagas do Projeto Pedagógico do Curso aprovado em 2022 e conforme cronograma (Anexo I) estarão abertas as inscrições para o processo seletivo 2023, visando a oferta de 50 (cinquenta) para o Curso de Bacharelado em Música com Habilitação em Canto/Instrumento, 20 (vinte) para o Curso de Bacharelado em Música com Habilitação em Música Popular e 50 (cinquenta) vagas para o Curso de Licenciatura em Música com Habilitação em Educação Musical.

2. DESCRIÇÃO E OBJETIVO

- **2.1.** A Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" FAMES é uma Instituição Pública de Ensino Superior que oferece cursos de Graduação em Música: Bacharelado com Habilitação em Canto/Instrumento/Música Popular e Licenciatura em Música com Habilitação em Educação Musical, com tempo mínimo de integralização de 04 (quatro) anos.
- **2.2.** Para a admissão de candidato(a) interessado(a) em estudar na Instituição, a FAMES realiza processo seletivo que objetiva preencher as vagas disponíveis e ofertadas, conforme especificado no Anexo II.
- 2.3. O processo seletivo para admissão aos cursos de graduação da Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" objetiva avaliar a formação geral e habilidade musical de candidatos(as) que tenham concluído o ensino médio ou curso equivalente, e classificá-los até o limite de vagas oferecidas em cada curso.
- **2.4.** Caso as vagas oferecidas no processo seletivo não sejam preenchidas no prazo estipulado para matrícula, será chamado candidato(a) que se encontrar em suplência, utilizando-se como critério a ordem decrescente de pontos obtidos pelos(as) candidato(a) na classificação final do processo seletivo.
- 2.5. O resultado do presente processo seletivo será válido somente para o primeiro semestre do ano letivo de 2024
- 2.6. No site www.vestibular.fames.es.gov.br constam informações sobre a Instituição e os cursos oferecidos.

3. CURSOS, CARGA HORÁRIA, ATOS REGULATÓRIOS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **3.1.** Os cursos de graduação da Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" FAMES visam a formação de bacharéis em Música e licenciados em Música.
- **3.2.** Os cursos de graduação da Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" FAMES estão regulamentados pelo Projeto Pedagógico de Curso 2022 aprovado pela Resolução CEE-ES nº. 6.487/2022.
- 3.3. O quadro a seguir detalha carga horária, duração e atos regulatórios dos cursos oferecidos:





QUADRO I

CURSO	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO	ATOS REGULATÓRIOS
Bacharelado em Música Habilitação em Canto	2.505 horas	4 anos	Reconhecido pela Resolução CEE-ES nº3. 155/2012 de 18/06/2012, publicada no DIO-ES de 22/06/2012 — renovado pela Resolução CEE-ES nº. 5.263/2019 publicada no DIO-ES em 29/08/2019 e Resolução CEE-ES nº. 6.487/2022.
Bacharelado em Música Habilitação em Piano	2.430 horas	4 anos	Reconhecido pela Resolução CEE-ES nº3. 155/2012 de 18/06/2012, publicada no DIO-ES de 22/06/2012 — renovado pela Resolução CEE-ES nº. 5.263/2019 publicada no DIO-ES em 29/08/2019 e Resolução CEE-ES nº. 6.487/2022.
Bacharelado em Música Habilitação em Cordas Dedilhadas	2.400 horas	4 anos	Reconhecido pela Resolução CEE-ES nº3. 155/2012 de 18/06/2012, publicada no DIO-ES de 22/06/2012 — renovado pela Resolução CEE-ES nº. 5.263/2019 publicada no DIO-ES em 29/08/2019 e Resolução CEE-ES nº. 6.487/2022.
Bacharelado em Música Habilitação em Percussão	2.640 horas	4 anos	Reconhecido pela Resolução CEE-ES nº3. 155/2012 de 18/06/2012, publicada no DIO-ES de 22/06/2012 — renovado pela Resolução CEE-ES nº. 5.263/2019 publicada no DIO-ES em 29/08/2019 e Resolução CEE-ES nº. 6.487/2022.
Bacharelado em Música Habilitação em Cordas Friccionadas	2.640 horas	4 anos	Reconhecido pela Resolução CEE-ES nº3. 155/2012 de 18/06/2012, publicada no DIO-ES de 22/06/2012 – renovado pela Resolução CEE-ES nº. 5.263/2019 publicada no DIO-ES em 29/08/2019 e Resolução CEE-ES nº. 6.487/2022.
Bacharelado em Música Habilitação em Sopros	2.640 horas	4 anos	Reconhecido pela Resolução CEE-ES nº3. 155/2012 de 18/06/2012, publicada no DIO-ES de 22/06/2012 — renovado pela Resolução CEE-ES nº. 5.263/2019 publicada no DIO-ES em 29/08/2019 e Resolução CEE-ES nº. 6.487/2022.
Bacharelado em Música com Habilitação em Música Popular	2.430 horas	4 anos	Aprovado pela Resolução CEE–ES nº 4.853/2017, publicada no DIO-ES de 19/07/2017. Reconhecido pela Resolução CEE-ES nº. 5.597/2020 e renovado pela Resolução CEE-ES nº. 6.487/2022.





Licenciatura em Música com Habilitação em Educação Musical	3.255 horas	4 anos	Reconhecido pela Resolução CEE-ES nº. 2.418/2010, publicada no DIO-ES de 20/08/2010 – renovado pela Resolução CEE-ES nº. 241/2019 publicada no DIO-ES em 18/07/2019 e Resolução CEE-ES nº. 6.487/2022.
------------------------------------------------------------------	-------------	--------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

- 3.4. Serão disponibilizados aos(às) candidatos(as) as seguintes centrais de atendimento:
- 3.4.1. Pelo e-mail vestibular@fames.es.gov.br com resposta em até 05 (cinco) dias úteis;
- **3.4.2.** Atendimento presencial no horário de funcionamento, devidamente agendado durante o período de inscrição, para auxiliar os candidatos(as) que não tenham acesso a computador e/ou à internet.
- **3.4.3** É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar ciência das condições para realização da inscrição.

4. INSCRIÇÃO

- **4.1.** A inscrição deverá ser efetuada **exclusivamente** pela Internet. Para se inscrever no vestibular, candidato(a) deverá:
- a) Gerar o boleto bancário na página https://e-dua.sefaz.es.gov.br/ e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$29,50 (vinte nove reais e cinquenta centavos) nos estabelecimentos Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal, Itaú-Unibanco ou Santander conforme as datas presentes no cronograma (ANEXO I), não podendo ultrapassar o último dia de inscrição (exceto se candidato(a) tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, conforme item 4.4.1 do presente edital).
- b) Acessar o endereço eletrônico www.vestibular.fames.es.gov.br e preencher o formulário de inscrição.
- **4.1.1.** A FAMES não se responsabiliza por pagamentos da taxa de inscrição realizados de forma indevida.
- **4.1.2.** A FAMES não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida devido ao mau funcionamento de computadores, a falhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **4.1.3.** O boleto bancário deverá ser gerado utilizando o **CPF do(a) candidato(a)**, em razão da necessidade de validação da inscrição, conforme passo a passo disponibilizado no site www.vestibular.fames.es.gov.br.
- **4.1.3.1.** O boleto bancário gerado em outro CPF que não permita a conferência de realização do pagamento acarretará no indeferimento de inscrição do(a) candidato(a). Ou seja, o boleto bancário que for gerado após a primeira inscrição será desconsiderado, por não permitir a identificação de quem pagou.
- **4.1.4.** Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao prazo de pagamento indicado no item 4.1 deste Edital.
- 4.1.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.
- **4.2.** Será permitida apenas uma inscrição por CPF dentre os cursos ofertados.
- 4.3. O período de inscrição ocorrerá conforme o cronograma (ANEXO I).
- **4.4.** A efetivação da inscrição se dará mediante:





- I Comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou pedido de isenção deferido;
- II Formulário de inscrição corretamente preenchido através do site: www.vestibular.fames.es.gov.br.
- **4.5.** É dever do(a) candidato(a) manter sob sua guarda cópia do comprovante de inscrição e do boleto bancário pago, de maneira a sanar eventuais dúvidas.
- 4.6. A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital.
- **4.7.** A inscrição é realizada de forma online pelo(a) próprio(a) candidato(a), sendo de sua responsabilidade todas as informações fornecidas e digitadas no formulário, desde dados pessoais, escolha do curso e modalidade que concorrerá:
- **4.7.1.** A inscrição para o Curso de LICENCIATURA EM MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL será realizada no link: http://inscricao.fames.es.gov.br//vestibularSelecaoCurso/ListagemDeCursosPadrao?parametros=oz5UISpQ 7Q4=
- **4.7.2.** A inscrição para o Curso de BACHARELADO EM MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM CANTO/INSTRUMENTO será realizada no link: <a href="http://inscricao.fames.es.gov.br//VestibularSelecaoCurso/ListagemDeCursosPadrao?parametros=6CaB2IOERUc="http://inscricao.fames.es.gov.br//VestibularSelecaoCurso/ListagemDeCursosPadrao?parametros=6CaB2IOERUc="http://inscricao.fames.es.gov.br//VestibularSelecaoCurso/ListagemDeCursosPadrao?parametros=6CaB2IOERUc="http://inscricao.fames.es.gov.br//VestibularSelecaoCurso/ListagemDeCursosPadrao?parametros=6CaB2IOERUc="http://inscricao.fames.es.gov.br//VestibularSelecaoCurso/ListagemDeCursosPadrao?parametros=6CaB2IOERUc="http://inscricao.fames.es.gov.br//VestibularSelecaoCurso/ListagemDeCursosPadrao?parametros=6CaB2IOERUc="http://inscricao.fames.es.gov.br//VestibularSelecaoCurso/ListagemDeCursosPadrao?parametros=6CaB2IOERUc="http://inscricao.fames.es.gov.br//VestibularSelecaoCurso/ListagemDeCursosPadrao?parametros=6CaB2IOERUc="http://inscricao.fames.es.gov.br//VestibularSelecaoCurso/ListagemDeCursosPadrao?parametros=6CaB2IOERUc="http://inscricao.fames.es.gov.br//VestibularSelecaoCurso/ListagemDeCursosPadrao?parametros=6CaB2IOERUc="http://inscricao.fames.es.gov.br//VestibularSelecaoCurso/ListagemDeCursosPadrao?parametros=6CaB2IOERUc="http://inscricao.fames.es.gov.br//VestibularSelecaoCurso/ListagemDeCursosPadrao?parametros=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERUc=6CaB2IOERU
- **4.7.3.** A inscrição para o Curso de BACHARELADO EM MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA POPULAR será realizada no link: http://inscricao.fames.es.gov.br//VestibularSelecaoCurso/ListagemDeCursosPadrao?parametros=vUpaEDxDRIk
- **4.8.** O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho na prova, se pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também candidatos(as) de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- **4.9.** Ao se inscrever, candidato(a) automaticamente concorda com as condições estabelecidas neste Edital. Assim, candidato(a) ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- **4.9.1.** Candidato(a) deverá ler atentamente este edital antes de preencher as etapas do sistema de inscrição, bem como deverá atentar para as instruções e solicitações apresentadas durante o preenchimento da inscrição.
- **4.9.2.** Candidato(a) que fizer uso do nome social deverá preencher, além do nome civil, o nome desejado no momento da inscrição no campo determinado, conforme Decreto nº 8.727/2016. O tratamento pelo nome social é destinado ao participante que se identifica e quer ser reconhecido socialmente em consonância com sua identidade de gênero.
- **4.9.3.** Pessoas menores de 18 (dezoito) anos deverão anexar uma autorização para uso do nome social emitida e assinada pela pessoa definida como sua responsável legal. Ao optar pelo requerimento do uso do nome social, todos os resultados deste processo seletivo sairão constando o nome social.
- **4.9.4.** Candidato(a) e/ou seu responsável legal serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto e completo do formulário de inscrição, pelos documentos anexados ao sistema, bem como pela efetivação do pagamento do boleto bancário ou pela solicitação da isenção da taxa de inscrição.





- **4.9.5.** A instituição NÃO se responsabilizará caso a inscrição seja realizada em computador com vírus (software malicioso) e o boleto seja alterado após a inscrição do candidato(a), extraviando o pagamento para outra conta, provocando a não confirmação do pagamento.
- **4.9.6.** A instituição NÃO se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **4.10.1.** Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição candidato(a) que comprovar situação socioeconômica que impossibilite o pagamento da taxa de inscrição. O período para solicitação ocorrerá conforme o cronograma (ANEXO I).
- **4.10.2.** Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, candidato(a) deverá preencher o formulário de **requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição e anexar os documentos comprobatórios solicitados** no item 4.9.3. no endereço: https://forms.gle/stHSdw8mSN4mu3tB6
- **4.10.3.** Candidato(a) deverá anexar ao requerimento de isenção de taxa de inscrição: comprovante de residência e comprovante de renda familiar máxima de até 03 (três) salários mínimos ou comprovante de inscrição no CadÚnico ou declaração de próprio punho.
- **4.10.4.** O formulário de requerimento de isenção devidamente preenchido e a documentação comprobatória deverão ser enviados conforme cronograma (ANEXO I) presente ao fim deste edital e no site: www.vestibular.fames.es.gov.br.
- 4.10.5. A falta de qualquer documento solicitado implicará no indeferimento da isenção.
- **4.10.6.** A relação dos resultados dos pedidos de isenção será divulgada conforme cronograma (ANEXO I) presente ao fim deste edital e no site: www.vestibular.fames.es.gov.br.
- **4.10.7.** Não serão aceitos quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos para a entrega da documentação.
- **4.10.8.** Candidato(a) deverá acompanhar sua inscrição e, caso não seja contemplado com a isenção da taxa, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme cronograma (ANEXO I) presente ao fim deste edital e no site: www.vestibular.fames.es.gov.br.

4.11 DO RESULTADO PRELIMINAR DA INSCRIÇÃO

- **4.11.1.** A relação preliminar das inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS do Processo Seletivo, será publicada conforme cronograma (ANEXO I) presente ao fim deste edital e no site: www.vestibular.fames.es.gov.br.
- **4.11.2.** Candidato(a) com INSCRIÇÃO INDEFERIDA, deverá entrar com recurso no prazo indicado no cronograma deste Edital para regularizar sua situação através do e-mail: vestibular@fames.es.gov.br, caso contrário será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- **4.11.3.** Candidato(a) que tiver sua inscrição deferida deverá conferir seus dados pessoais. Não sendo possível a alteração do curso e habilitação escolhidos.
- **4.11.4.** Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas na relação preliminar das inscrições, candidato(a) deverá solicitar a devida regularização à Comissão do Processo Seletivo, através do e-mail: vestibular@fames.es.gov.br conforme cronograma (ANEXO I) presente ao fim deste edital e no endereço eletrônico: www.vestibular.fames.es.gov.br.

4.12. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO





- **4.12.1.** A relação oficial de candidatos(as) com as inscrições homologadas será divulgada, no endereço eletrônico www.vestibular.fames.es.gov.br, conforme cronograma (ANEXO I) presente ao fim deste edital.
- **4.12.2.** Não serão realizadas alterações e correções após a publicação da Homologação Oficial das Inscrições. Depois disso, somente no dia da prova, solicitando ao fiscal para constar em ata a retificação do dado cadastral (CPF, data de nascimento, nome ou RG).

5. CALENDÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

- 5.1. Candidato(a) deverá consultar o ANEXO I para tomar ciência do cronograma e local das provas.
- **5.2** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as possíveis alterações presentes em retificações de edital, cronograma e locais de prova.

6. DAS PROVAS

6.1. INSTRUÇÕES GERAIS

- **6.1.2.** O processo seletivo para os cursos de **Licenciatura em Música com Habilitação em Educação Musical** e **Bacharelado em Música com Habilitação em Canto/Instrumento/Música Popular** é dividido em duas etapas presenciais, com duas provas por etapa (totalizando quatro provas):
- **6.1.2.1. Etapa I:** prova de redação e prova de conhecimentos musicais.
- 6.1.3.2. Etapa II: prova de leitura musical e prova de performance instrumental ou vocal.
- **6.1.2.** A pontuação total das quatro provas será de até 100 (cem) pontos, obtidos pela soma da pontuação de cada uma das etapas.
- **6.1.3.** Será eliminado do processo seletivo: Candidato(a) que não obtiver pontuação mínima nas provas de redação ou de performance, obtiver pontuação zero em qualquer prova, ou não comparecer a qualquer uma das etapas.
- **6.1.3.1.** As provas de conhecimentos musicais e de leitura são classificatórias.
- 6.1.4. As provas serão aplicadas nos dias, horários e locais indicados no cronograma (Anexo I).
- **6.1.5.** Havendo questão anulada na prova de conhecimentos musicais, seu valor será atribuído a todos os candidatos(as).
- **6.1.6.** A FAMES reserva-se o direito de atrasar, alterar calendário ou cancelar o processo seletivo por motivo de conveniência ou oportunidade. No caso de cancelamento, um novo calendário de provas será divulgado.
- **6.1.7.** Em nenhuma hipótese será autorizada a aplicação de provas em horários diferentes daqueles constantes neste edital.
- **6.1.8.** Candidato(a) deverá chegar ao local estabelecido para as provas com antecedência de no mínimo sessenta minutos do horário fixado determinado em cronograma (ANEXO I) presente ao fim deste edital e no endereço eletrônico: www.vestibular.fames.es.gov.br.
- **6.1.9.** Os portões serão fechados conforme horário previsto no cronograma (ANEXO I) presente ao fim deste edital e no endereço eletrônico: www.vestibular.fames.es.gov.br, não sendo permitida a entrada de candidatos(as) após o fechamento dos portões.





- **6.1.10.** Candidato(a) que chegar ao local de prova após o horário previsto neste edital terá vedada a sua entrada e será eliminado do processo seletivo.
- **6.1.11.** Para o acesso ao local de realização das provas será **obrigatória** a apresentação de documento original impresso de identidade, com foto, sendo: RG, CNH, passaporte ou certificado de reservista. Na falta deste, por motivo de furto, roubo ou extravio, o(a) candidato(a) deverá apresentar o respectivo boletim de ocorrência.
- **6.1.12.** Para fins de documento original de identidade serão considerados os documentos digitais que possuam o mesmo valor jurídico do documento impresso, tendo sua autenticidade verificada através dos meios eletrônicos disponíveis.
- **6.1.13.** Após o início das provas da Etapa I, candidato(a) deverá permanecer no local por no mínimo 60 (sessenta) minutos.
- **6.1.14.** Para a realização das provas da Etapa I, será permitido **apenas o uso de caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente**. Não serão permitidos empréstimos de materiais entre candidatos(as), em qualquer momento de duração da prova.
- **6.1.15.** As provas deverão ser entregues **escritas à caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente**.
- **6.1.16.** Sugere-se que não sejam levados aparelhos telefônicos, celulares, tablets ou smartphones no dia da prova. Caso leve, solicita-se que seja feita uma identificação externa, com nome e telefone do(a) candidato(a), pois os mesmos serão recolhidos e só poderão ser resgatados no ato de entrega da prova e saída da sala. Ainda, caso o aparelho toque durante a prova, a pessoa responsável pelo aparelho será automaticamente eliminada do processo seletivo. O aparelho celular permanecerá desligado, sem bateria, e guardado na frente da sala, com etiqueta, juntamente com os pertences do(a) candidato(a), até a saída dele da sala de provas e do prédio.
- **6.1.17.** A utilização dos banheiros só poderá ser realizada após o início de realização das provas. Ao terminarem as provas, candidatos(as) deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível a utilização dos banheiros do segundo e terceiro andares.
- 6.1.18. Após a realização das provas, somente poderá ser utilizado o banheiro do primeiro andar (térreo).
- **6.1.19.** Não será permitido o uso de óculos de sol, bonés, chapéus, gorros, lenços ou similares, protetor auricular, relógio e outros objetos que possam favorecer candidato(a) na realização da prova.
- **6.1.20.** É vedado o ingresso de candidato(a) na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.
- **6.1.21.** Não haverá serviço de guarda-volumes nos locais das provas, estando a coordenação local do Vestibular isenta de responsabilidade por perdas ou extravios de objetos ocorridos naqueles locais.
- 6.1.21. Será automaticamente eliminado do processo seletivo candidato(a) que:
 - a) chegar ao local das provas após o fechamento dos portões;
 - b) não comparecer a qualquer uma das provas previstas no cronograma:
 - c) deixar em branco o gabarito das provas previstas neste Edital;
 - d) estabelecer, durante as provas, comunicação com outros candidatos(as) ou com pessoas estranhas ao Vestibular, por qualquer meio;
 - e) usar de meios ilícitos ou fraudulentos para obter vantagem para si ou para outros;
 - f) portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;





g) portar, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como relógio de qualquer espécie, calculadora, walkman, notebook, palm-top, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager, entre outros, ou deles fizer uso, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

- h) fizer uso ou consulta de livros, códigos, manuais, impressos e anotações durante as provas;
- i) deixar de atender às instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas da Prova de Conhecimentos Gerais e no Caderno de Redação e demais orientações/instruções expedidas;
- j) se recusar à coleta de assinaturas;
- k) fizer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Cartão da Prova ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital;
- I) não cumprir o período de sigilo ou sair da sala antes do permitido;
- m) não apresentar documento de identificação conforme exigência deste Edital;
- n) realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;
- o) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- p) ausentar-se da sala, a qualquer tempo sem devida anuência de fiscal;
- q) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- r) se recusarem a seguir demais orientações dos fiscais de provas.
- **6.1.22.** Caso ocorra alguma situação prevista no item 6.1.21 deste Edital, a Comissão do Processo Seletivo acionará os agentes de segurança e lavrará ocorrência junto ao setor jurídico da instituição.
- 6.1.23. Ao terminarem as provas, os candidatos(as) deverão se retirar imediatamente do local.
- 6.1.24. Não haverá substituição da folha das provas se ocorrer rasura ou erro do candidato(a).
- **6.1.25.** Na correção da folha de respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

6.2 ETAPA I: PROVAS DE CONHECIMENTOS MUSICAIS E DE REDAÇÃO

- **6.2.1.** A Etapa I terá início com a prova de conhecimentos musicais. Os primeiros 40 minutos da etapa serão reservados para as questões de percepção musical. O tempo restante poderá ser administrado livremente pelo(a) candidato(a) para a realização das outras questões e da prova de redação.
- **6.2.2.** A prova objetiva de conhecimentos musicais conterá 8 (oito) questões de percepção musical e 12 (doze) questões de teoria musical. Todas as questões serão no formato de múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo apenas uma resposta correta, de acordo com o comando da questão.
- **6.2.3.** Os áudios das questões de percepção musical serão tocados quatro vezes, com intervalo de um minuto entre cada repetição.
- 6.2.4. A pontuação da prova de conhecimentos musicais será de 20 (vinte) pontos.
- **6.2.5.** A prova de redação e de conhecimentos musicais serão realizadas em língua portuguesa e terão a duração total máxima de 240 (duzentos e quarenta) minutos e serão realizadas no dia e horário especificados no cronograma (ANEXO I).
- 6.2.6. A prova de redação será em formato dissertativo.





- **6.2.7.** As orientações apresentadas no caderno da prova de redação e demais instruções feitas pelos organizadores no dia da aplicação da prova são complementares a esse Edital.
- **6.2.8.** A pontuação da prova de redação será de 20 (vinte) pontos, com pontuação mínima de aprovação de 10 (dez) pontos. O(A) candidato(a) que não atingir a pontuação mínima será eliminado do processo seletivo.

6.3 ETAPA II: PROVAS DE LEITURA MUSICAL E DE PERFORMANCE

- 6.3.1. A pontuação da prova de performance em instrumento ou canto será de 40 (quarenta) pontos.
- **6.3.2.** A pontuação mínima para aprovação na prova de performance é de 20 (vinte) pontos. O(A) candidato(a) que não atingir a pontuação mínima será eliminado do processo seletivo.
- **6.3.3.** A prova de leitura musical consistirá em leitura rítmico-melódica à primeira vista, a ser executada no instrumento de escolha do(a) candidato(a), que pode incluir solfejo. No caso de canto, a leitura deverá ser solfejada, com correta emissão de alturas e durações.
- **6.3.4** A pontuação da prova de leitura musical será de até 20 (vinte) pontos.

6.4 PROGRAMAS DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.4.1. ETAPA I: Prova de Redação

- **6.4.1.1.** O texto da redação deverá atender ao **tema único** proposto na prova. Ele será acompanhado de textos motivadores que têm a finalidade de situar o(a) candidato(a) acerca da proposta. O(A) candidato(a) deverá produzir um texto do tipo **dissertativo-argumentativo**, com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, respeitando a estrutura esperada para esse gênero de redação, com a proposição de uma tese e/ou posicionamento (a partir do tema sugerido); defesa da ideia central a partir da apresentação de argumentos e referências sólidas (teóricas e/ou empíricas); e a proposição de uma proposta de intervenção e/ou ação a partir da discussão apresentada. A variante linguística para a redação deverá ser a **norma culta da Língua Portuguesa**.
- **6.4.1.2.** Os critérios de avaliação da prova de redação serão: 1) Atendimento a aspectos gramaticais (ortografia; acentuação; pontuação; concordância; paralelismo e emprego de crase); 2) Atendimento a aspectos textuais-discursivos (estrutura da redação, desenvolvimento e argumentação do tema proposto; coesão e coerência textual); 3) Atendimento ao gênero redação e ao tipo textual dissertativo-argumentativo.
- **6.4.1.3.** É vedado o uso de citações diretas dos textos motivadores. O(A) candidato(a) que utilizar citações diretas dos textos motivadores terá a redação zerada.
- **6.4.1.4.** Em caso de redação que tangenciar ou divergir do tema proposto, o(a) candidato(a) receberá nota zero.
- **6.4.1.5.** Em caso de plágio na redação, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.
- **6.4.1.6.** O texto que desrespeitar os limites (mínimo ou máximo) de linhas e o espaço destinado à escrita receberá nota zero.
- **6.4.1.7.** O texto ilegível receberá nota zero.
- **6.4.1.8.** Textos com apologia a crimes/delitos e/ou que defendam propostas de intervenção que de alguma





forma atentem contra os Direitos Humanos receberão nota zero e implicarão na eliminação do(a) candidato(a).

6.4.1.9. A bibliografia sugerida para a prova de redação está disponível no ANEXO III.

6.4.2. ETAPA I: Prova Objetiva de Conhecimentos Musicais

- **6.4.2.1.** As questões de conhecimentos musicais poderão conter os seguintes tópicos: símbolos e representações gráficas, classificação de intervalos, escalas maiores e menores, enarmonia, armaduras de clave, leitura de alturas nas claves de sol, dó (na terceira linha) e de fá, campos harmônicos, classificação de tríades, compassos simples e compostos (teoria francesa).
- **6.4.2.2.** As questões de percepção musical poderão conter os seguintes tópicos: reconhecimento auditivo de intervalos melódicos (no âmbito da segunda menor até a oitava justa), de melodias diatônicas em modos maiores e menores e reconhecimento auditivo de divisões rítmicas em compassos simples e compostos.
- 6.4.2.3. A bibliografia sugerida para a prova de conhecimentos musicais está disponível no ANEXO IV.

6.4.3. ETAPA II: Prova de performance em instrumento ou canto

- **6.4.3.1.** O programa da prova de habilidade instrumental/canto curso Bacharelado em Música Habilitação Instrumento/Canto está disponível no ANEXO V.
- **6.4.3.2.** O programa da prova de habilidade instrumental/canto curso Bacharelado em Música Habilitação em Música Popular está disponível no ANEXO VI.
- **6.4.3.3.** O programa da prova de habilidade instrumental/canto curso Licenciatura em Música Habilitação em Educação Musical está disponível no ANEXO VII.
- **6.4.3.4.** Os critérios de avaliação da prova de performance serão: 1) emissão correta das alturas; 2) afinação e execução de articulações; 3) precisão rítmica e 4) adequação estilística.

6.4.4. ETAPA II: Prova de leitura musical

6.4.4.1. Os critérios de avaliação da prova de leitura musical serão: 1) execução correta das alturas e 2) execução correta das durações rítmicas.

7. CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação final se fará mediante o resultado da soma dos pontos obtidos nas duas etapas.
- **7.2.** As vagas oferecidas serão ocupadas por candidatos(as) aprovados, seguindo a classificação em ordem decrescente, até que o número total de vagas seja preenchido.
- 7.3. Os critérios de desempate utilizados serão:
 - 1º A maior pontuação obtida na prova de performance;
 - 2º A maior pontuação obtida na prova objetiva de conhecimentos musicais;
 - 3º A maior pontuação obtida na prova de redação;
 - 4º A maior pontuação obtida na prova de leitura musical;





5º – A data de nascimento do(a) candidato(a), dando-se preferência ao(a) candidato(a) de maior idade.

8. DO RECURSO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **8.1.** O resultado preliminar do processo seletivo da FAMES será divulgado conforme cronograma (ANEXO I), mediante publicação no site www.vestibular.fames.es.gov.br.
- **8.2.** Em hipótese alguma o resultado será informado por telefone.
- **8.3.** O(A) candidato(a) que se sentir prejudicado quanto ao resultado final deste processo seletivo deverá realizar o Upload do recurso devidamente instruído e fundamentado com argumentação lógica em **PDF**, digitado e assinado via e-mail vestibular@fames.es.gov.br, conforme cronograma (ANEXO I), mediante publicação no site www.vestibular.fames.es.gov.br. Não serão aceitos recursos por quaisquer outros meios.
- **8.4.** Os resultados da análise dos recursos serão enviados para os e-mails dos candidatos cadastrados na inscrição, nas datas previstas no cronograma.
- **8.5.** O resultado final deste processo seletivo será divulgado conforme cronograma (ANEXO I), mediante publicação no site www.vestibular.fames.es.gov.br.

9. MATRÍCULA E CHAMADA SUBSEQUENTE

- **9.1.** Somente será matriculado candidato(a) classificado que tenha completado o **ensino médio** ou curso equivalente, ambos aprovados pelo MEC.
- **9.2.** O(A) candidato(a) classificado no processo seletivo somente terá direito à matrícula para o período letivo imediato. Torna-se nula, de pleno direito, a classificação do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no item 9.6, como requisito para o ato da matrícula.
- **9.3.** O(A) candidato(a) classificado neste processo seletivo efetuará sua matrícula presencialmente na Secretaria Acadêmica da FAMES no horário de 08:00 às 17:00 conforme cronograma (ANEXO I), mediante publicação no site www.vestibular.fames.es.gov.br.
- **9.4.** A matrícula do candidato(a) classificado menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelos pais ou responsável legal.
- **9.5.** Será permitida a matrícula por procuração registrada em cartório competente ou procuração particular com firma reconhecida. Em ambos os casos a procuração deverá especificar que é destinada à matrícula na FAMES. O procurador e o outorgante deverão ser maiores de idade. A procuração ficará anexada ao formulário de matrícula.
- 9.6. No ato da matrícula serão exigidos do(a) candidato(a) classificado os seguintes documentos legíveis:
 - Histórico do ensino médio ou diploma de graduação (cópia simples acompanhada do documento original). O(A) candidato(a) que ainda não tenha recebido o histórico do ensino médio ou de curso de ensino superior no ato da matrícula deverá apresentar declaração emitida pela instituição de ensino da conclusão do curso. O(A) candidato(a) terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o Histórico, caso contrário terá sua matrícula cancelada.
 - Cópia simples de certidão de nascimento ou casamento;
 - Cópia simples de carteira de identidade e do CPF, ou carteira nacional de habilitação;
 - Anexo VIII e Anexo IX devidamente preenchidos e assinados;





- Cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Cópia simples do comprovante de alistamento ou de dispensa militar (para o sexo masculino);
- O(A) candidato(a) estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte
 com visto de permanência (visto temporário tipo IV) válido. Todos os documentos oriundos de
 instituições estrangeiras devem ser obrigatoriamente acompanhados de tradução juramentada em
 português, bem como a devida revalidação do diploma de graduação.
- **9.7.** O(A) candidato(a) classificado que não confirmar sua matrícula por falta da documentação exigida no período determinado perderá o direito à vaga.
- **9.8.** A substituição de candidatos(as) será realizada até o preenchimento de todas as vagas não ocupadas, oferecidas para o respectivo curso e período letivo, enquanto houver candidatos(as) classificáveis e disponibilidade de horário da Instituição.
- **9.9.** Persistindo vagas remanescentes, após a primeira convocação para matrícula, será APLICADO O SISTEMA DE CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, em local, horário e data a serem divulgados através do site www.vestibular.fames.es.gov.br.
- **9.10.** É de exclusiva responsabilidade dos candidatos(as) aprovados(as) acompanhar por meio do endereço eletrônico www.vestibular.fames.es.gov.br, a Convocação dos candidatos(as) para realização da matrícula, resultante de sobras de vagas em decorrência de ausência ou desistência ou descumprimento de requisitos exigidos no presente Edital.
- **9.11.** O(A) candidato(a) classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação na FAMES ou em outra instituição pública deverá, no ato da matrícula, optar pelo novo curso para o qual foi classificado, conforme a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009 que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em **instituições públicas de ensino superior**.
- **9.12.** O(A) candidato(a) classificado que tenha cursado disciplinas em instituições de ensino superior poderá, imediatamente, após efetuar a matrícula, solicitar o aproveitamento de disciplinas na Secretaria Acadêmica da FAMES no horário de 08:00 às 17:00, em formulário próprio, apresentando o histórico escolar e o programa das disciplinas cursadas.
- **9.13.** Dúvidas a respeito do procedimento de matrícula deverão ser encaminhadas para a Secretaria através do e-mail <u>secretaria@fames.es.gov.br</u>.

10. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

- **10.1.** O vestibular da FAMES, nos termos da legislação, assegurará o(s) recurso(s) de acessibilidade e/ou tratamento pelo nome social para participantes que requeiram desde que comprovem a necessidade.
- 10.2. O participante que necessitar de atendimento especializado deverá, no ato da inscrição:
- **10.2.1.** Informar a(s) condição(ões) que motiva(m) a sua solicitação, seja ela: baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, transtorno do espectro autista, discalculia, gestante, lactante, idoso e/ou outra condição específica.
- **10.2.1.1.** O participante que solicitar atendimento para cegueira, surdocegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada pela FAMES poderá ser acompanhado por cão-guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, sorobã ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo chefe de sala, exceto o cão-guia, o medidor de glicose e a bomba de insulina.





- **10.2.1.2.** O participante que solicitar atendimento para deficiência auditiva, surdez ou surdocegueira deverá indicar o uso do aparelho auditivo ou implante coclear na inscrição. Os recursos não serão vistoriados pelo chefe de sala.
- **10.2.1.3.** O participante que solicitar atendimento para transtorno do espectro autista e tiver sua solicitação confirmada poderá utilizar caneta de corpo transparente com tinta colorida para proceder marcações em seu caderno de questões. No entanto, o Cartão-Resposta deverá ser preenchido com caneta de corpo transparente de tinta preta ou azul, bem como seu texto de redação.
- **10.2.1.4.** A participante que solicitar atendimento para lactante deverá, no dia de realização das provas, levar um acompanhante adulto, conforme art. 5°, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e art. 3° da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente, ou seja, a participante lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente (a criança).
- 10.2.1.4.1. O acompanhante da participante lactante não poderá ter acesso à sala de provas.
- **10.2.1.4.2.** Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a participante lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado por um fiscal.
- 10.2.1.4.3. Não será permitida a entrada do lactente e do acompanhante após o fechamento dos portões.
- **10.2.2.** O participante deverá solicitar, **no ato de inscrição**, o recurso de acessibilidade de que necessita, de acordo com as opções apresentadas:
 - a. tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) Profissional capacitado para utilizar a Língua Brasileira de Sinais na tradução das orientações gerais do vestibular, atendendo a dúvidas específicas de compreensão da língua portuguesa escrita, sem fazer a tradução integral da prova;
 - prova com letra ampliada Prova impressa com letra em tamanho 18, imagens e notações musicais ampliadas;
 - c. prova com letra superampliada Prova impressa com letra em tamanho 24, imagens e notação musical ampliadas em duas vezes o tamanho original;
 - d. cartão-resposta ampliado (fonte de tamanho 18) Cartão-Resposta/Folha de redação com letra em tamanho 18;
 - e. guia-intérprete Profissional capacitado para mediar a interação entre o participante surdocego, a prova e os demais colaboradores envolvidos na aplicação das provas. É permitida a tradução integral da prova;
 - f. auxílio para leitura Profissional capacitado para realizar a leitura de textos e descrição de imagens;
 - g. auxílio para transcrição Profissional capacitado para transcrever as respostas das provas objetivas e a redação;
 - h. leitura labial Profissional capacitado na comunicação oralizada de pessoas com deficiência auditiva ou surdas que não se comunicam por Libras;
 - i. tempo adicional Tempo adicional de 60 minutos em cada dia de aplicação das provas concedido caso o documento comprobatório seja aprovado;
 - j. sala de fácil acesso Sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com mobilidade reduzida;
 - k. Mesa para cadeira de rodas Mesa acessível para cadeira de rodas;
 - I. Mesa e cadeira (sem braços) Mesa separada da cadeira (sem braços);
 - m. Adaptação das provas de leitura musical.
- **10.2.2.1.** A videoprova em Libras e a prova compatível com o software leitor de tela (DosVox e NVDA) serão disponibilizadas em mídia eletrônica e serão executadas em um computador disponibilizado pela FAMES.
- **10.2.2.2.** Se houver falha técnica na aplicação da videoprova em Libras, nos dias de provas, será disponibilizada prova impressa e intérprete de Libras para avisos gerais, comunicação com a equipe de aplicação e para sanar dúvidas do participante.





- **10.2.2.3.** Se houver falha técnica na aplicação da prova compatível com o software leitor de tela, nos dias de provas, será disponibilizada prova adaptada para ledores, que aplicarão a prova ao participante.
- **10.2.2.4.** O participante que comprove a condição de discalculia com documento aprovado pela Comissão de Vestibular terá uma calculadora disponibilizada no dia de aplicação da prova de teoria musical, caso haja necessidade da soma dos valores de figuras musicais;
- 10.2.2.4.1. Não será permitido que o participante utilize sua própria calculadora.
- **10.2.3** Inserir, no **ato de inscrição**, documento legível que comprove a condição que motiva a solicitação de atendimento para ser considerado válido para análise, no qual devem conter:
 - a) nome completo do participante:
 - b) diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e/ou o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10).
 - c) assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), no Ministério da Saúde (RMS) ou em órgão competente.
- **10.2.3.1.** O participante com transtorno funcional específico (dislexia, discalculia e/ou déficit de atenção) poderá anexar declaração ou parecer, com seu nome completo, e a descrição do transtorno, emitido e assinado por **entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar** e com a identificação da entidade e do profissional declarante.
- **10.2.3.2.** A participante lactante deverá anexar a certidão de nascimento do lactente (criança) com idade inferior ou igual a 1 ano, no último dia de aplicação das provas do vestibular ou documento comprobatório que ateste a gestação da participante, conforme item 10.2.1.4., deste Edital.
- **10.2.3.3.** O documento do participante que solicitar tempo adicional deverá conter, além do estabelecido neste Edital, a descrição da necessidade de tempo adicional para a realização das provas, conforme condição, característica ou diagnóstico do participante, de acordo com a legislação vigente para concessão de tempo adicional citada no item 10.2.1.4. deste Edital, exceto para a participante lactante que deverá atender ao disposto no item 10.
- **10.3.** Não será aceita documentação ou solicitação de atendimento especializado e/ou tratamento pelo nome social fora do período de inscrição, conforme item 4.1, mesmo que estejam em conformidade com os itens 14.2.3 e 14.6.1.2, exceto para os casos previstos no item 14.11 deste Edital.
- **10.4.** O resultado da análise do documento comprobatório de que trata o item 14.2.3 e 4.2.3.4 deste Edital deverá ser consultado pelo endereço vestibular.fames.es.gov.br, conforme cronograma (ANEXO I).
- **10.4.1.** Em caso de reprovação da documentação anexada, o participante poderá solicitar recurso conforme o cronograma (ANEXO I), pelo e-mail <u>vestibular@fames.es.gov.br</u>. O(A) participante deverá inserir novo documento que comprove a necessidade do atendimento especializado (laudo). E, sendo solicitado, levar este mesmo documento e o resultado do recurso impresso no dia da prova.
- **10.4.1.1.** O resultado do recurso da solicitação de atendimento especializado deverá ser consultado conforme o cronograma (ANEXO I).
- **10.5.** Se o documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de tempo adicional for aceito, o participante terá direito ao tempo adicional de 60 (sessenta) minutos em cada dia de prova, desde que o solicite no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e nas Leis nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nº 14.126, de 22 de março de 2021, e nº 13.872, de 2019.





- **10.5.1.** Não será concedido tempo adicional à participante lactante com solicitação aprovada e que não compareça com o lactente e o acompanhante adulto, no local de provas, nos dias de realização do vestibular, ainda que tenha solicitado no ato da inscrição.
- **10.5.2.** O participante que solicitar o recurso de videoprova em Libras terá o tempo adicional de até 120 (cento e vinte) minutos no dia das provas presenciais.
- **10.5.3.** O participante que solicitar atendimento para surdez, deficiência auditiva, surdocegueira, dislexia e/ou transtorno do espectro autista terá correção da redação diferenciada, caso o documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de atendimento especializado seja aceito.
- **10.5.4.** O participante com o documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de atendimento especializado reprovado, não terá os recursos de acessibilidade solicitados no ato da inscrição, exceto o direito ao tempo adicional e a calculadora.
- **10.6.** O tratamento pelo nome social é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecido socialmente em consonância com sua identidade de gênero.
- **10.6.1.** O participante que desejar tratamento pelo nome social poderá:
- **10.6.1.1.** Solicitá-lo, no ato de sua inscrição, caso não apresente nome social cadastrado na Receita Federal. Nesse caso, o participante deverá apresentar a comprovação da condição que o motiva, conforme itens abaixo:
 - a) foto atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
 - b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficiais com foto, válido em todo território nacional.
- **10.6.2.** O resultado da análise da solicitação de tratamento pelo nome social deverá ser consultado no endereço www.vestibular.fames.es.gov.br conforme cronograma (ANEXO I).
- **10.6.3.** Em caso de reprovação da documentação anexada, o participante poderá solicitar recurso, conforme cronograma (ANEXO I), pelo e-mail vestibular@fames.es.gov.br e inserir novos documentos para análise.
- **10.6.4.** Caso não realize a confirmação dos dados ou a documentação enviada não esteja em conformidade com o que foi solicitado neste Edital, o participante será identificado no vestibular pelo nome civil.
- **10.7.** A FAMES não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de seu atendimento e/ou tratamento pelo nome social.
- **10.8.** Toda a documentação solicitada neste edital deve ser anexada e enviada em formato PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 2MB.
- **10.9.** O participante deverá prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição quanto à condição que motiva a solicitação de tratamento pelo nome social, atendimento especializado e/ou de recurso de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do vestibular a qualquer tempo.
- **10.10.** A FAMES tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado e/ou tratamento pelo nome social.





- **10.11.** O participante que necessitar de atendimento especializado devido acidentes ou casos fortuitos, após o período de inscrição, deverá solicitá-lo via Secretaria da FAMES, em até **10 (dez) dias antes da aplicação das provas**.
- **10.11.1.** São considerados casos fortuitos as situações em que a condição que enseja o atendimento ocorra em data posterior ao período de inscrição.
- **10.11.2.** A Comissão de Vestibular analisará a situação e, se houver disponibilidade para o atendimento, o recurso será disponibilizado.
- **10.12.** O atendimento especializado será realizado pelo Núcleo de Acessibilidade Educacional e Permanência da FAMES (NAEP), incluindo a disponibilização de monitores para acompanhamento dos solicitantes.
- **10.13.** Serão disponibilizadas versões deste edital em formatos acessíveis e será realizada uma leitura pública do edital com Intérprete de Libras em dia e horário especificados no cronograma (ANEXO I), no Auditório Alceu Camargo da Faculdade de Música do Espírito Santo Maurício de Oliveira FAMES.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Os(As) candidatos(as) poderão encaminhar suas dúvidas para o e-mail: vestibular@fames.es.gov.br.
- **11.2.** A FAMES não credencia nenhum agente recebedor de inscrição ou matrícula, nem autoriza qualquer interveniente nas relações de candidato(a) com a Instituição, a não ser aqueles prescritos em Lei ou nomeados explicitamente, de acordo com este Edital.
- **11.3.** A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo **implicará em plena aceitação das normas estabelecidas no presente edital**.
- 11.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão do processo seletivo.
- **11.5.** Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, candidato(a) classificado(a) que tenha participado do processo seletivo usando documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos.
- **11.6.** Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, funcionários técnicos administrativos e estudantes da FAMES, constatada antes ou após o processo seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente e do Regimento Interno da FAMES, ficando o infrator sujeito às penalidades legais e normativas.
- **11.7.** Os(As) candidatos(as) inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição e contratação, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- **11.7.1.** A coleta e tratamento dos dados especificados no item DA INSCRIÇÃO tem por finalidade viabilizar o presente procedimento.
- **11.7.2.** O(A) candidato(a) poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão dos seus dados dos registros da FAMES, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

Vitória/ES, 18 de outubro de 2023.

Fabiano Araújo Costa

Diretor Geral

Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" - FAMES





Anexo I CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO 2024

		INSC	CRIÇÃO		
Publicação do Edital				18	/10/2023
				20	/10/2023
Disponibilização deste edital em formatos acessíveis			e leitura		
publica	do edital com Intérprete de	e Libras			
Período para	pedido de isenção da taxa	a de inscr	rição	20/10/202	23 a 25/10/2023
Public	ação do resultado das ise	nções		31/10/2023	3 a partir das 18h
Período de Ins	crição, pagamento do bole endimento especial (adap	eto banca	ário e	01/11/202	23 a 16/11/2023
	ogação preliminar das insc		piova)	21	/11/2023
	rsos à homologação prelir				23 a 23/11/2023
	la solicitação de atendime		cializado	21/11/202	23 a 23/11/2023
	ı tratamento pelo nome so		Cializado		
Resulta	ado dos recursos à homolo	ogação		29	/11/2023
	nscrições e da solicitação				
•	do e/ou tratamento pelo n		aı	00	/4.4 /0000
Hom	ologação oficial das inscri		OVAS	29	/11/2023
CURSO	PROVAS	D.	ATA	LOCAL	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
Bacharelado em	ETAPA I e II manhã:	14/1	2/2023	FAMES	08:00
Música	Redação e Prova			(presencial)	
Habilitação em	Objetiva de conhecimentos				
Instrumento/	musicais				
Canto/Música					
Popular	ETAPA III tarde:	14/1	2/2023	FAMES (presencial)	14:00
е	Leitura e Performance			(procession)	
Licenciatura em					
	Música				
Divulgação do Resultado Preliminar		18/12/2023			
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar		19/12/2023 até 20/12/2023			
Resultados dos recursos contra o resultado preliminar		21/12/2023			
Divulgação do Resultado Final		21/12/2023			
Matrícula presencial na Secretaria Acadêmica no horário de 08:00 às 17:00		26/12/2023 a 29/12/2023			
2ª Convocação (suplentes)		a definir			
Início do Semestre Letivo		a definir			





ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

BACHARELADO EM MÚSICA	TURNO	VAGAS
Habilitação Canto/Instrumento		
Canto	Integral	02
Clarineta	Integral	01
Contrabaixo	Integral	02
Fagote	Integral	04
Flauta transversal	Integral	02
Oboé	Integral	02
Percussão Sinfônica	Integral	02
Piano	Integral	06
Saxofone	Integral	02
Trombone	Integral	03
Trompa	Integral	04
Trompete	Integral	05
Tuba	Integral	04
Violão	Integral	05
Violino	Integral	03
Violoncelo	Integral	03
	TOTAL	50





BACHARELADO EM MÚSICA	TURNO	VAGAS
Habilitação Música Popular		
Bateria	Integral	01
Canto	Integral	02
Contrabaixo elétrico	Integral	01
Flauta transversal	Integral	02
Guitarra	Integral	02
Piano	Integral	04
Saxofone	Integral	02
Trombone	Integral	01
Trompete	Integral	02
Violão	Integral	03
	TOTAL	20

LICENCIATURA EM MÚSICA com Habilitação em Educação Musical	TURNO	VAGAS
	Matutino	25
	Noturno	25
	TOTAL	50





ANEXO III

REFERÊNCIAS SUGERIDAS - PROVA DE REDAÇÃO

BECHARA, Evanildo, **Novo dicionário de dúvidas da Língua Portuguesa**. 3 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2022.

BECHARA, Evanildo, **Moderna Gramática Portuguesa**. 39 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: https://www.unicef.org. Acesso em: 8 ago 2022.

UNESCO. **Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural**. Paris: UNESCO. 2002.





ANEXO IV REFERÊNCIAS SUGERIDAS - PROVA DE CONHECIMENTOS MUSICAIS

BENNETT, Roy. Elementos básicos da música. 1998. Jorge Zahar

MED, Bohumil. Teoria da música. 1996. MUSIMED.

SÁ, Gazzi Galvão de. **Musicalização: método Gazzi de Sá**. Rio de Janeiro: Os seminários de música Pro-Arte, 1990.

POZZOLI, Heitor. Guia Teórico e Prático para Ensino de Ritmo e Ditado Musical. São Paulo, Ricordi Brasileira, 1983.





ANEXO V

CURSO BACHARELADO EM MÚSICA (ERUDITA) PROGRAMA - PROVA DE HABILIDADE INSTRUMENTAL/CANTO

Instrumento/canto	Programa
Canto	 Escolher um dos vocalises abaixo: CONCONE – Vocalises op. 9 – no. 25 ao no. 30 (um vocalise escolhido pelo candidato(a) VACCAI – Vocalises – no 11 ao no 15 (um vocalise escolhido pelo candidato(a). Uma ÁRIA de ópera de um dos seguintes periodos: clássico, pré-clássico, barroco. Uma Canção de CÂMERA em idioma diferente ao da Ária apresentada, entre os seguintes idiomas: francês, inglês, espanhol, italiano ou alemão. Uma canção de câmera brasileira de compositor brasileiro em idioma vernáculo (português). Observações: O vocalise escolhido pelo(a) candidato(a) poderá ser executado com a utilização da partitura para leitura. As demais obras do programa deverão ser apresentadas "de cor", ou seja, à memória (sem utilização de partitura pelo candidato(a)). As provas de Canto em Música Erudita exigirá acompanhamento de piano ou violão.
	Uma de livre escolha, solo ou acompanhada.
	Peça de escolha do(a) candidato(a) dentre uma das obras abaixo:
Clarineta	 MOZART, Wolfang Amadeus Concerto em A maior, K 622, – Primeiro movimento: Allegro WEBER, Carl Marie Von Concertino (completo) HOFFMEISTER, Franz Anton Concerto em B bemol maior – Primeiro movimento: Allegro
	 STAMITZ, Carl Philipp Concerto n.3 em B bemol maior – Primeiro movimento: Allegro moderato FINZI, Gerald Five Bagatelles – Primeiro e segundo movimentos: Prelude e Romance
	BILLÈ, Isaia <i>Novo método per Contrabasso</i> . Livro I. Studio Giornaleiro per L'esercizio dell' arco. Execução normal e escolher uma variação (nº 8 ou nº13).
Contrabaixo acústico	 CAMARGO, Alceu – Canção para Contrabaixo ou
	VILLANI-CORTES, Edmundo – Choron;
	 CAPUZZI, Antonio Concerto em Fá Maior - 1º movimento ou
	 DRAGONETTI, Domenico12 Waltzer (Valsa no 3 ou no 6); HAYDN, Joseph Symphony No. 6 (Le Matin) - Menuetto - Trio solo (linha solista).
	MOZART, Wolfang Amadeus Concerto para fagote em Si bemol maior, KV 191.
Fariata	Apenas primeiro movimento, sem cadência.
Fagote	MIGNONE, Francisco Aquela modinha que o Villa não escreveu. Do livro 16 valsas para fagote solo de Francisco Mignone
Flauta transversal	DEBUSSY, Claude <i>Syrinx</i> OU BIZET, Georges. <i>Minueto da L'Arlessiene</i> (Suite nº 2) 01 (uma) obra brasileira: Pixinguinha, Pattápio Silva, ou similar.





Duas escalas maiores com arpejo da tônica da escala HINKE, Gustav. <i>Método elementar.</i> Um estudo a escolher da página 3. HINKE, Gustav. <i>Método elementar.</i> Página 8, exercício Nº 6
WILCOXON, Charley. – Método "The All American Drummer – 150 Rudimental solos. Peça: Solo #2. Um solo de livre escolha para Xilofone, Vibrafone ou Marimba à escolha do(a) candidato(a) utilizando 2 ou 4 baquetas.
Observação: Não será necessário solicitar materiais de percussão para as provas.
BACH 1 Invenção a 3 vozes ou 1 prelúdio e fuga do Cravo Bem temperado; 1 movimento vivo de Sonata (C. P. E. Bach, Beethoven, Clementi, Haydn, Mozart ou Schubert), ou uma peça Estrangeira; 1 peça brasileira do/as seguintes compositore/as: • Carlos Almeida, Monique Aragão, Cacilda Borges, Barrozo Netto, Guilherme Bernstein, Francisco Braga, Alceu Camargo, Luiz Cosme, Lorenzo Fernandes, Virgínia Fiúza.
LACOUR, Guy Precis Pour L'Étude Des Gammes Pour Saxophone - Escala de Fá Maior MULE, Marcel24 Etudes Faciles - Estudo nº 5 CRESTON, Paul Sonata para saxofone alto e piano - 2º movimento
LACOUR, Guy Precis Pour L'Étude Des Gammes Pour Saxophone - Escala de Fá Maior; MULE, Marcel24 Etudes Faciles - Estudo nº 5; HARVEY, Paul Concertino para saxofone soprano e orquestra.
KOPRASCH - Estudo n 11 PERETTI - Estudo nº 24 (pág. 50) ROCHUT - Estudo n 9 SAINT-SAENS - Cavatine (1 e 2 movimentos)
GAGLIARD, G Estudos avançados nº 37 OSTRANDER, Allan - Ex. 2 - Melodious Etudes. BORDOGNI, Marcos - Exercício nº 2 SACHSE, Ernst - Allegro moderato
MOZART - Concerto N. 3. KV 447 - 1• e 2• movimentos. BEETHOVEN Sonata op. 17 - 1• movimento. LACERDA, Osvaldo – Melodia para Trompa – solo -1974
ROPARTZ, Guy Andante et Allegro LACERDA, Osvaldo Rondino Peça livre escolha
 Escalas: Dó Maior ou Ré Maior (uma escala em três oitavas de Livre escolha do(a) candidato(a) conforme Kenneth Martinson Scale Book, editora Gems Music Publications, ou C. Flesch Scale System. KREUTZER - 12 (Conforme L. Pagels, editora International Music Company) BACH, J. S Um Prelúdio das seis suítes para violoncelo solo transcritas para viola, BWV 1007-1012 de livre escolha do(a) candidato(a). Um movimento rápido dos seguintes concertos de livre escolha do(a) candidato(a): TELEMANN Concerto em Sol Maior para viola e orquestra: Segundo ou quarto movimento, ou: BACH, J. C (Casadesus); Concerto em Dó menor para viola e orquestra: Primeiro ou Terceiro movimento.





	OLIVEIRA, Mauricio de Uma peça dentre as listadas abaixo: • Esplanada • Canção da Paz • Angústia
Violão	 Uma peça da lista abaixo: FALCKENHAGEN, A VIVACE - (NOAD, F. The Baroque Guitar, pág. 24 e 25) SANZ, G CANÁRIOS - (NOAD, F. The Baroque Guitar pg 53,54 e 55) HANDEL, G.F SARABANDE AND VARIATIONS- (NOAD, F The Baroque Guitar pg. 98,99 e 100)
	 Uma peça da lista abaixo: GIULIANI, M ESTUDO Nº 21 (23 estudos escorridos) GIULIANI, M - ESTUDO Nº 22 (23 estudos escorridos) GIULIANI, M - ESTUDO Nº 23 (23 estudos escorridos) CARCASSI, M - ESTUDO Nº 22 (25 Estudos Melódicos e Progressivos, op.60) CARCASSI, M - ESTUDO Nº 23 (25 Estudos Melódicos e Progressivos, op.60)
Violino	Execução de uma escala em 3 oitavas a escolha do(a) candidato(a). KREUTZER - Estudo n° 12. Um movimento de concerto ou sonata, ambas do repertório específico de violino, do período clássico. Uma peça de livre escolha
Violoncelo	Execução de uma escala completa (3 oitavas) - a escolha do(a) candidato(a). DUPORT, J. L, - 21 Exercises: Estudo nº 7 em Fá menor. VIVALDI, A. – Concerto em Ré menor para Violoncelo e Orquestra, Op. 26, Nº 9, primeiro movimento. Uma peça de livre escolha





ANEXO VI

CURSO BACHARELADO EM MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA POPULAR

PROGRAMA - PROVA DE HABILIDADE INSTRUMENTAL/CANTO

Instrumento/canto	Programa
	1. Peça de escolha: O(A) candidato(a) deve elaborar um arranjo próprio ou executar o arranjo escrito cuidando para que a peça apresente coerência e adequação quanto à forma, suingue, dinâmica, sonoridade e improvisação quando for o caso. O(A) candidato(a) deverá escolher uma peça entre as listadas abaixo:
Bateria	 LOBO, Edu. PINHEIRO, Paulo César Vento Bravo DONATO, João. ÊNIO, Lysias - Café com Pão EINHORN, Maurício. FERREIRA, Durval. WERNECK, Regina Estamos Aí GARRET, Kenny Wayne's Thang
Bateria	2. Peças obrigatórias. A execução deve ser aproximada da versão escrita, ou da gravação indicada em termos de harmonização, andamento, suingue, forma e sonoridade. O candidato(a) deve procurar manter o caráter geral da peça. O candidato(a) deverá escolher uma (1) das peças (#Solo 121, #solo 122, #solo 123 ou #solo 124) contidas nas páginas 62 a 65 de Charley Wilcoxon – 150 Rudimental Solos ou tocar uma transcrição de uma música de caráter instrumental dentro do estilo brasileiro e ou jazzístico.
	3. Leitura à Primeira Vista
Canto	Peça obrigatória: PIXINGUINHA – Rosa. Peça de escolha do(a) candidato(a) dentre as listadas abaixo: NASCIMENTO, Milton – Travessia. BOSCO, João. BLANC, Aldir O mestre sala dos mares LOBO, Edu. BUARQUE, Chico Beatriz JOBIM, Tom Luiza JOBIM, Tom Chega de saudade Observação: As tonalidades de todas as canções ficam a critério do(a) candidato(a). O candidato(a) não precisará entregar nenhuma partitura para a banca acompanhar a execução.
Contrabaixo elétrico	 Leitura à primeira vista; Peça obrigatória: PIXINGUINHA. LACERDA, Benedito "Vou Vivendo", apenas o contraponto da parte "A", na clave de Fá conforme transcrito em "Choro Duetos vol. 1" (GANC, David; SÈVE, Mário, 2010); 3. Uma obra de livre escolha (obrigatoriamente executada com playback).



Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo Decreto n.º 058 de 02/06/70 e Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004

Um arranjo para guitarra solo (sem uso de playbacks), dentre as cinco obras abaixo:

- JOBIM, Tom. MOARES, Vinícius. Insensatez
- PIXINGUINHA. Carinhoso
- YOUNG, Victor. WASHINGTON, Ned. My Foolish Heart
- JOBIM, Tom. Wave
- JOBIM, Tom. Samba do Avião

Guitarra

Uma obra para tocar melodia com playback, dentre as cinco abaixo (obs.: os playbacks e as partituras serão disponibilizados no edital para download):

- PIXINGUINHA Lamento
- PIXINGUINHA Vou Vivendo
- EINHORN, Maurício. FERREIRA, Durval. Batida Diferente
- JOBIM, Tom. MORAES, Vinícius. Retrato em Branco e Preto
- GISMONTI, Egberto. Loro

Leitura de cifra à primeira vista, em músicas no estilo bossa-nova e MPB.

Observação: Não serão avaliadas seções de improvisações nos arranjos elaborados por candidatos(as).

Peça de confronto: Os(As) candidatos(as)que optarem pela percussão poderão escolher uma peca de confronto de caixa (nível intermediário).

JOTA P. - Brasuca Challenge. O candidato poderá optar por executar a peça na zabumba, pandeiro ou congas

Peça de escolha do(a) candidato(a) dentre as listadas abaixo: Cada candidato(a) Percussão popular escolherá uma peça para teclado (xilofone, vibrafone ou marimba, com duas ou quatro baquetas) e estará sujeito à leitura à primeira vista, não sendo, portanto, necessário solicitar materiais de percussão para as provas.

- Instrumento (Pandeiro). "Estudo no 1"
- Instrumento (Pandeiro). "Cachaçada"
- Instrumento (Caixa Brasileira). "Maracaiam"
- Instrumento (Tan-Tan). "Só para Casados"

Peça de confronto: A execução deve ser aproximada da versão escrita, ou da gravação indicada em termos de harmonização, andamento, suínque, forma e sonoridade. O candidato(a) deve procurar manter o caráter geral da peça, não necessariamente idêntico. Escolher apenas uma obra entre as listadas abaixo.

- 1a MARIANO, Cesar Camargo. Uma das peças do disco Solo Brasileiro do pianista César Camargo Mariano,
- 2a GOMES, Hercules. Um dos arranjos do pianista Hércules Gomes, ou
- 3a HIME, Francis. "Embarcação" arr. de Leandro Braga

Piano popular

Peca de escolha: O candidato(a) deve elaborar uma arranjo próprio ou executar o arranjo escrito, cuidando para que a peca apresente coerência e adequação quanto à forma, suinque, dinâmica, sonoridade e improvisação, quando for o caso. Escolher apenas uma obra entre as listadas abaixo.

- JOBIM, Tom Um dos arranjos do Cancioneiro
- PASCOAL, Hermeto Bebê
- NAZARETH, Ernesto. Um arranjo para piano de Ernesto Nazareth a partir da p.
- GISMONTI, Egberto. Um piano solo de uma composição de Egberto Gismonti.





1	Secretaria da Educação
Sopros (flauta transversal, clarineta, saxofone, trompete e trombone)	Peça de confronto: A execução deve ser aproximada da versão escrita, ou da gravação indicada em termos de harmonização, andamento, suíngue, forma e sonoridade. O candidato(a) deve procurar manter o caráter geral da peça, não necessariamente idêntico. • PIXINGUINHA. LACERDA, Benedito Vou vivendo Peça de Escolha: O candidato(a) deve elaborar um arranjo próprio ou executar o arranjo escrito cuidando para que a peça apresente coerência e adequação quanto à forma, suingue, dinâmica, sonoridade e improvisação quando for o caso. Escolher apenas uma obra entre as listadas abaixo. • PIXINGUINHA. LACERDA, Benedito Naquele Tempo • PASCOAL, Hermeto. VANDRÉ, Geraldo O Ovo (baião) • JOBIM, Tom Amor em Paz • FERREIRA, Durval. EINHORN, Mauricio Batida Diferente • JOBIM, Tom Meditação • FERREIRA, Abel Acariciando
	 SANTOS, Ary dos. BARROS, Raul de Na Glória JOBIM, Tom Chega de saudade
Violão	Uma obra para escrita para violão solo (sem uso de playbacks), dentre as 5 (cinco) abaixo: PERNAMBUCO, João Brasileirinho GAROTO - Jorge do Fusa DELMIRO, Hélio Emotiva n. 1 GUINGA - Carta de Pedra SIVUCA João e Maria Uma obra para tocar melodia com playback, dentre as cinco abaixo (obs.: os playbacks e as partituras serão disponibilizados no edital para download): PIXINGUINHA Lamento PIXINGUINHA Vou Vivendo EINHORN, Mauricio. FERREIRA, Durval Batida Diferente JOBIM, Tom. MORAES, Vinícius Retrato em Branco e Preto GISMONTI, Egberto Loro Leitura de cifra à primeira vista (tétrades), em músicas no estilo bossa-nova e MPB. Observação: Não serão avaliadas seções de improvisações nos arranjos elaborados por candidatos(as).





ANEXO VII

CURSO LICENCIATURA EM MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL

PROGRAMA DA PROVA DE HABILIDADE INSTRUMENTAL

Instrumento/canto	Programa
Bateria	Peça de escolha do(a) candidato(a) dentre as listadas abaixo: Candidato(a) deve elaborar um arranjo próprio ou executar o arranjo escrito cuidando para que a peça apresente coerência e adequação quanto à forma, suingue, dinâmica, sonoridade, improvisação quando for o caso. • LOBO, Edu Lobo. PINHEIRO, Paulo César Vento Bravo • RIBEIRO, Zezo Baião Médio • GONÇALVES, Álvaro Estrela do Norte • ROCHA, Matias da Vassourinhas Peça de confronto: A execução deve ser aproximada da versão escrita, ou da gravação indicada em termos de harmonização, andamento, suíngue, forma e sonoridade. Candidato(a) deve procurar manter o caráter geral da peça, não necessariamente idêntico. Candidato(a) deverá escolher uma peça entre as listadas abaixo: • JOBIM, Tom Wave • JOBIM, Tom Corcovado • CASTILHOS, João Dunas • RIBEIRO, Edu El Rey dos Casamentos



Canto erudito

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo Decreto n.º 058 de 02/06/70 e Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004

Um Estudo (vocalise), dentre os listados abaixo:

CONCONE – Vocalise opus 9 – Do nº 5 ao 10 à escolha do candidato.

Uma peça, dentre as listadas abaixo, sendo uma italiana e uma brasileira, escolhidas pelo candidato, apresentadas com acompanhamento de piano, em que o pianista acompanhador é de exclusiva responsabilidade do candidato. As peças também podem ser apresentadas com o uso de playback.

Peças italianas (selecionar uma obra das listadas abaixo)

- BONONCINI Per la gloria d'adorarvi
- CACCINI Amarilli, mia bella
- CALDARA Sebben, crudele
- CARISSIMI Vittoria, mio core!
- DE LUCA Non posso disperar
- DURANTE Vergin, tutto amor
- PERGOLESI Se tu m'ami, se tu sospire
- FALCONIERI Occhetti Amati
- SCARLATTI, Alessandro. Gia il sole dal Gange
- SCARLATTI, Domenico. Se florindo è fedele

Peças brasileiras (selecionar uma obra das listadas abaixo)

- GALLET, Luciano. LUCIANO GALLET A casinha pequenina
- GALLET, Luciano Morena, morena
- HENRIQUE, Waldemar. Uirapurú
- HENRIQUE, Waldemar. Tamba-tajá
- HENRIQUE, Waldemar. Boi-bumbá
- MIRANDA, Ronaldo. Cantares
- SANTORO, Claudio. Luar do meu bem
- TUPYNAMBÁ, Marcello. Canção da guitarra
- VILLA-LOBOS Cantilena nº 3
- VILLA-LOBOS A gatinha parda

Observação: O candidato pode apresentar obras de dificuldade superior às das obras listadas, sob sua inteira responsabilidade.

Peça de escolha do(a) candidato(a)(a) dentre as listadas abaixo:

- BELCHIOR Como nossos pais (Belchior)
- JOBIM, Tom. MENDONÇA, Newton. Desafinado NASCIMENTO, Milton. -Ponta de areia
- SANTOS, Moacir. LOPES, Nei. Oduduá
- LOBO, Edu. PINHEIRO, Paulo César. Vento Bravo
- JOBIM, Tom. Fotografia

Peça obrigatória

Canto popular

- DJAVAN Flor de Lis
 - PAPEL, Carlos. -Sol da manhã
 - JOBIM, Tom. MORAES, Vinícius. Chega de saudade
 - DJAVAN. Cigano
 - GIL, Gilberto. Se eu quiser falar com Deus
 - BORGES, Lô. BASTOS, Ronaldo. O trem azul

Observações: As tonalidades de todas as canções ficam a critério do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) não precisará entregar nenhuma partitura para a banca acompanhar a execução.



1	Secretaria da Educação
Clarineta	Um estudo dentre os listados abaixo: ■ DEMNITZ, F Elementarschule für Klarinete – Scale Studies do nº 1 ao nº 24
	Escolher uma das cinco sonatas livro abaixo: • LEFÈVRE, Jean-Xavier. – Five Sonatas for Clarinet and Piano
Contrabaixo acústico	Uma escala em 2 oitavas com arpejos a escolha do(a) candidato(a). Uma peça de livre escolha
Cordas dedilhadas: - Guitarra - Violão - Violão de sete cordas - Baixo elétrico	 Leitura de cifra à primeira vista; Cantar e tocar (acompanhamento) uma canção escrita por um dos seguintes autores: DJAVAN LINS, Ivan. JOBIM, Tom. LENINE, Oswaldo. NASCIMENTO, Milton. VELOSO, Caetano.
Flauta Doce	Escala e arpejo de Dó M nas duas oitavas. Escala e arpejo de Fá M, Sol M, e Re M em uma oitava. Peça para Flauta Doce soprano: ROEHR, Walter Sonatine - Allegro moderato - Andante - Scherzo (Allegretto). Observação: As peças deverão ser executadas apenas com a FLAUTA BARROCA
Flauta Transversal	TELEMANN, G. P– Sonata para Flauta em Si menor (2º movimento - Allegro) LACERDA, Osvaldo. – Poemeto Observação: As peças podem ser apresentadas com ou sem acompanhamento de piano.
Percussão popular	Peças obrigatórias:: A execução deve ser aproximada da versão escrita, ou da gravação indicada em termos de harmonização, andamento, suíngue, forma, sonoridade. Candidato(a) deve procurar manter o caráter geral da peça, não necessariamente idêntico. Escolher apenas uma obra entre as listadas abaixo. • WILLCOXON, Charley Solo de caixa Nº 02 do livro 150 solos • WILLCOXON, Charley - Solo de caixa Nº 03 do livro 150 solos Peça de escolha do(a) candidato(a) dentre as listadas abaixo. Candidato(a) deve elaborar uma arranjo próprio ou executar o arranjo escrito cuidando para que a peça apresente coerência e adequação quanto à forma, suingue, dinâmica, sonoridade, improvisação quando for o caso. No máximo 5 minutos. • Baião; • Maracatu; • Samba.
Percussão sinfônica	CAIXA: Intermediate Snare Drum Studies "Mitchell Peters". Um solo à escolha do(a) candidato(a) dentre os Solos #1, #2, #3 e #4 (páginas 13 à 16). Um solo de livre escolha, para qualquer instrumento de percussão (neste item não serão aceitos solos de Caixa Clara, uma vez que já foi previsto no item anterior). Observações: O(A) candidato(a) deverá levar para a prova suas próprias baquetas, quando for o caso. A FAMES disponibilizará a caixa clara. O(A) candidato(a) deverá consultar a comissão do processo seletivo para verificar a disponibilidade de instrumentos a serem usados no item de livre escolha, através do link disposto no item 7.6.10



Piano erudito	BACH 1 Invenção a 3 vozes ou 1 prelúdio e fuga do Cravo Bem temperado; 1 movimento vivo de Sonata (C. P. E. Bach, Beethoven, Clementi, Haydn, Mozart ou Schubert), ou uma peça Estrangeira; 1 peça brasileira do/as seguintes compositore/as: • Carlos Almeida, Monique Aragão, Cacilda Borges, Barrozo Netto, Guilherme Bernstein, Francisco Braga, Alceu Camargo, Luiz Cosme, Lorenzo Fernandes, Virgínia Fiúza.	
Piano popular	Peça de escolha do(a) candidato(a) dentre as listadas abaixo: • Uma peça solo de livre escolha do(a) candidato(a). O tempo de duração da peça deve ser de até 03 (três) minutos, executando simultaneamente melodia e harmonia (violão, guitarra e violão de sete cordas)	
	Peça de confronto (escolher apenas uma obra entre as listadas abaixo): • BUARQUE, Chico. SIVUCA João e Maria. • CALLADO, Joaquim. CEARENCE, Catulo da paixão Flor Amorosa • Gonzaga, Chiquinha Corta-Jaca / O Gaúcho • TOQUINHO. Moraes, Vinícius de. Valsa para uma menininha	
	Acompanhamento: Nesta etapa o(a) candidato(a) deverá cantar e, simultaneamente, acompanhar-se ao instrumento harmônico. Escolher apenas uma obra entre as listadas abaixo.	
	 LOBO, Edu, BUARQUE, Chico Ciranda da Bailarina LOBO, Edu, BUARQUE, Chico História de Lily Braun ENRIQUEZ, Luiz. BARDOTTI, Sérgio. História de uma gata (trad. Chico Buarque) MORAES, Vinícius. A casa 	
Saxofone soprano, alto, tenor ou barítono	LACOUR, Guy - Precis Pour L'Étude Des Gammes Pour Saxophone - Escala de Fá Maior; MULE, Marcel - 24 Etudes Faciles - Estudo nº 1; BOZZA, Eugene - Rêves D'Enfant.	
Trombone	Um dos exercícios listados abaixo: • PERETTI - Estudo n 2 (pág. 25) • ROCHUTT - Estudo n 3 Uma das peças listadas abaixo:	
	 BACH, J. S Bist du bei mir GRIEG - Solvejg's Song LOCATELLI, P Cantabile GOSSEC, F. J Tambourin 	
Trompa	Um dos estudos listados abaixo: • GERCHEL, Robert W. Estudos nº 30, 33 e 39 do Método para trompa de Robert W. Getchel	
	Uma das peças listadas abaixo: • ARNOLD, Jay Book (livro): French horn Mellophone Solos • TSCHAIKOWSKY, P None But the lonely Heart -pág. 132 • FOSTER, Stephen Beautiful Dreams – pág. 132	
Trompete	GETCHELL, Robert Estudo nº 14 – First Book of Practical Studies for Cornet or Trumpet; Peça de livre escolha.	
Tuba	BORGDOGNI, Marco. Estudo Nº 2 HADDAD, Don - Suite for Tuba Peça de livre escolha	



Viola	Uma escala em 2 oitavas com arpejos a escolha do(a) candidato(a); Uma peça de livre escolha.
Violão erudito	TARREGA, Francisco. Estudo em Mi menor - (Minhas Primeiras Notas ao Violão – M. Mascarenhas); BROUWER, Leo Estudo VI - (20 Estudios Sencillos).
Violino	Execução de uma escala em 3 oitavas a escolha do candidato; KREUTZER - Estudo n° 12; Um movimento de concerto ou sonata, ambas do repertório específico de violino, do período clássico; Uma peça de livre escolha.
Violoncelo	Uma escala em 2 oitavas com arpejos a escolha do(a) candidato(a); Uma peça de livre escolha.





ANEXO VIII

DECLARAÇÃO NÃO OCUPAÇÃO DE VAGA EM CURSO DE GRADUAÇÃO DA FAMES

Eu,	, portador(a) do CPF nº
	DECLARO, nos termos da Lei nº 12.089/2009, que no ato da
matrícula para o curso de	da Faculdade de
Música do Espírito Santo "Ma	urício de Oliveira" – FAMES – não ocupo, na posição de estudante
vaga em curso de graduação	da FAMES, tampouco vaga em curso(s) de graduação de outra(s)
instituição(ções) pública(s) de	e ensino superior, em todo o território nacional. Declaro, também
que tenho ciência de que não	poderei ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, outra
vaga em curso de graduação	da FAMES ou em curso de graduação de outra(s) instituição(ções
pública(s) de ensino superior,	, em todo território nacional, até a conclusão do curso da FAMES
que ora me matriculo, salvo s	e desistir, abandonar ou for jubilado neste curso, situação em que
poderei ingressar em outra ins	stituição pública de ensino superior, observado, sempre, o disposto
na Lei nº 12.089/2009 (http://v	www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12089.htm)
Declaro, sob as penas previs	stas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro (crime de falsidade
ideológica) que as informaçõe	es constantes desta são a expressão da verdade, pelas quais me
responsabilizo.	
Vitória/ES, de	de
Nome legível do(a) candidato	(a) ou responsável legal
Assinatura do(a) candidato(a)	(ou responsavel legal)





ANEXO IX

Autorização de uso de Imagem

Eu,
(Marque somente uma das opções) () Sim, autorizo ainda () Não, não autorizo
a Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" – FAMES a usar meus dados e imagens coletadas pelo processo seletivo em: jornais, boletins, sites da internet, posters, histórias de sucesso, reportagens, vídeos do youtube, resultados dos processos seletivos, entre outros. Eu entendo que essa autorização inclui o uso de imagens, vídeos e dados coletados através de formulários, grupos focais, entrevistas pessoais, por telefone, e-mail, apresentações, shows, etc, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Declaro ainda ter ciência de que a FAMES mantém normas e políticas de confidencialidade para garantir que as informações pessoais dos candidatos do processo seletivo e/ou seus alunos sejam acessadas somente por pessoas autorizadas. É do meu entendimento que a FAMES não divulgará informações de contato a outros que não estejam trabalhando em atividades específicas a da FAMES, a não ser quando os currículos dos candidatos do processo seletivo e/ou seus alunos forem encaminhados para oportunidades de trabalho, apresentações, shows, marketing e/ou estágios.
Vitória/ES, de
Nome legível do(a) candidato(a) ou responsável legal
Assinatura do(a) candidato(a) (ou responsável legal)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIANO ARAUJO COSTA

DIRETOR GERAL FAMES - FAMES - GOVES assinado em 18/10/2023 17:21:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/10/2023 17:21:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por KALLYNE KAFURI ALVES (PRESIDENTE (COMISSAO PERMANENTE DE PROC SELETIVO DE GRADUACAO) - FAMES - FAMES - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-J66P66